



VALDUGA

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA

ENGENHEIRO CIVIL GILMAR VALDUGA CREA/PR 19.619-D CREA/SC 023409-B
CONTATO: (41) 30381123 E-MAIL: GILMAR.VALDUGA@GMAIL.COM
CNPJ: 09.408.361/0001-46 - RUA JÚLIO DALMAS, 99 - CENTRO - DIONÍSIO CERQUEIRA/SC

CONTRATO Nº 144/2022

Requerente: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

CNPJ nº. 09.408.361/0001-46

Rua: Júlio Dalmas, n. 99

Cidade: Dionísio Cerqueira/SC

CEP: 89950-000

**Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE - PR
Estado do Paraná**

09.408.361/0001-46
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
VALDUGA LTDA

Rua Júlio Dalmas, 99
Bairro 1º de Maio - 89950-000
Dionísio Cerqueira - Santa Catarina

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA, neste ato representada por seu Sócio/Administrador o Sr. Gilmar Valduga, RG nº 710.236/SC e CPF nº 402.660.609-00, **vem respeitosamente solicitar Aditivo de Serviços**, referente ao **Contrato nº 144/2022**, da Construção de Portal dos Lagos do Iguaçu e Instalação de elevador no Centro de Convenções, na Comunidade de São Bento dos Lagos do Iguaçu, Município de São Jorge do Oeste -PR.

Justificativa: Conforme itens anexos dos quais sofreram alterações, sendo que os valores serão de acordo com os itens licitados.

Atenciosamente;

Dionísio Cerqueira - SC, 06 de maio de 2024.

GILMAR VALDUGA
Engenheiro Civil
CREA/PR 19.619-D
CREA/SC 023409-B

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

CNPJ nº. 09.408.361/0001-46

GILMAR VALDUGA - SÓCIO/ADMINISTRADOR

ENG. CIVIL - CREA PR nº 19619-D

ITEM	UN.	QUANTIDADE
Estaca hélice contínua, diâmetro de 30 cm, incluso concreto fck=30mpa e armadura mínima (exclusive mobilização, desmobilização e bombeamento). Af_12/2019	M	50,00
Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata (sem escavação para colocação de fôrmas). Af_06/2017	M3	3,00
Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 3 cm. Af_08/2017	M2	6,00
Armação de bloco, viga baldrame e sapata utilizando aço ca-60 de 4,2 mm - montagem. Af_06/2017	KG	8,00
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_06/2017	KG	12,00
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_06/2017	KG	95,00
Armação de bloco, viga baldrame ou sapata utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. Af_06/2017	KG	60,00
Concretagem de sapatas, fck 30 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_11/2016	M3	3,00
Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	M2	18,00
Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19 cm (espessura 11,5 cm) e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_12/2021	M2	3,60
Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm. Af_09/2020	M2	3,60
Concretagem de vigas e lajes, fck=25 mpa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. Af_02/2022	M3	1,80
Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. Af_06/2014	M2	8,00
Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicada manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25 mm. Af_06/2014	M2	8,00
Telhadista	UN	112,00
Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos. Af_06/2014	M2	8,00
Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. Af_11/2016	M2	8,00
Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	TXKM	75,00
Carga, manobra e descarga de perfil metálico em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. Af_07/2020	T	2,00
Carga, manobra e descarga de tubos de concreto, dn menor ou igual a 300 mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 tm. Af_07/2020	T	2,00

09.408.361/0001-46
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA
VALDUGA LTDA.

Rua Julio Dalmas, 93
Bairro 1º de Maio - 89850-000
Dionísio Carqueira - Santa Catarina

GILMAR VALDUGA
Engenheiro Civil
CREA/PR 19.619-D
CREA/SC 023.409-8



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER TÉCNICO

REF. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DOS LAGOS DO IGUAÇU E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO DISTRITO SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU CONFORME CONVENIO 887961/2019 FIRMADO ENTRE O MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.

CONTRATO Nº. 144/2022

TP Nº. 15/2022

A Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste através do Departamento de Engenharia, vem por meio deste dar PARECER TÉCNICO referente à solicitação de **ADITIVO DE VALOR** em anexo. Esta feita pela Empresa vencedora da licitação, **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA**, – CNPJ **09.408.361/0001-46**.

Durante a execução da obra deparou-se com a necessidade de aumento de meta física, onde que para o fiel cumprimento do objeto licitado alguns itens sofreram alterações em suas quantidades, para os mesmos foram aplicados o BDI e o desconto apresentado pela proponente na proposta original.

O item 1.2.1 (estaca hélice), tem previsão em projeto e orçamento de 100 metros lineares com diâmetro de 0,30m, distribuídos para as 10 sapatas previstas, contudo ao iniciar a escavação deparou-se com lama (barro), ou seja, solo mole e sem resistência para suportar tal obra, assim foi solicitado junto a contratada a perfuração com diâmetro 0,40m e profundidade maior até chegar em solo de maior resistência, como o diâmetro 0,40m não tem previsão na planilha orçamentaria foi feita a compensação do volume de concreto utilizado aumentando a quantidade de estacas diâmetro 0,30m não necessitando assim suprimir um item e posterior suplementar outro.

Para os itens 1.2.2 ao 1.2.9 os mesmos sofreram alteração na quantidade pois como já mencionado o tipo de solo apresentou pouca resistência, com isso as estacas isoladas foram substituídas por uma sapata corrida aumentando assim desde aço até concreto.

Os itens 1.3.1, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.5.1 e 1.5.2 sofreram alteração devido um aumento na parte superior da estrutura de concreto para melhor fixação dos pilares de madeira, com isso aumentando desde a área de alvenaria até pintura.

Quanto ao item 1.4.1, ocorre que todos os itens relacionados a telha foram cotados em mercado, sendo kit completo (telhas, rufos, calhas,



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

parafusos e acessórios de acabamento) por se tratar de modelo específico de telha (telha gravilhada). Contudo equivocadamente a planilha orçamentaria não contemplou a mão de obra para tal instalação, mas como é um serviço previsto na tabela SINAPI, o mesmo foi utilizado para que possamos pagar pela instalação das telhas.

Por fim os itens 1.61, 1.6.2 e 1.6.3, os mesmos não tiveram quantidades previstas suficientes para o transporte e içamento das estruturas metálicas e de madeira, sendo assim suplementados.

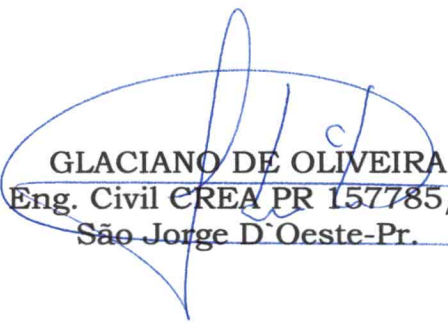
Seguem em anexo planilha de cálculo com os respectivos valores.

Assim, o **PARECER TECNICO SEGUE COMO FAVORAVEL**, ficando como segue:

Valor do aditivo - R\$ 18.693,25 que corresponde a 7,16 % do valor do contrato.

Sem mais para o momento.

São Jorge D'Oeste, 03 de junho de 2024.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Eng. Civil CREA PR 157785/D
São Jorge D'Oeste-Pr.

Nº OPERAÇÃO 1063808-66	Nº SICONV 887961	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO OESTE	BDI 1 20,82%	BDI 2 16,37%	BDI 3 0,00%

RECURSO
→

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES									
1.			CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES						18.893,25
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						18.893,25
-	COMPOSIÇÃO	01	PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N22 ADESIVADA - DIMENSÕES 2,40 X 1,20 M	UN	-	928,74	BDI 1	1.122,10	-
1.2.			ESTACAS E BLOCO DE COROAMENTO						13.540,41
1.2.1.	COMPOSIÇÃO	02	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSIVE CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E BOMBEAMENTO). AF_12/2019	M	50,00	117,59	BDI 1	142,07	7.103,50
1.2.2.	SINAPI	96522	ESCOVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (SEM ESCOVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	M3	3,00	157,69	BDI 1	190,52	571,56
1.2.3.	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 3 CM. AF_08/2017	M2	6,00	17,06	BDI 1	20,61	123,66
1.2.4.	COMPOSIÇÃO	04	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	8,00	20,37	BDI 1	24,61	196,88
1.2.5.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	12,00	18,24	BDI 1	22,04	264,48
1.2.6.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	95,00	14,85	BDI 1	17,94	1.704,30
1.2.7.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	60,00	12,49	BDI 1	15,09	905,40
1.2.8.	SINAPI	96558	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_11/2016	M3	3,00	495,80	BDI 1	599,03	1.797,09
1.2.9.	SINAPI	96557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,00	40,17	BDI 1	48,53	873,54
1.3.			ESTRUTURA DE SUPORTE COM PILARES						2.723,88
-	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	-	271,75	BDI 1	328,33	-
-	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	15,88	BDI 1	19,19	-
-	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	11,32	BDI 1	13,68	-
-	SINAPI	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	-	475,31	BDI 1	574,27	-
1.3.1.	SINAPI	103331	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	3,60	86,53	BDI 1	104,55	376,38
-	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	-	6,72	BDI 1	8,12	-

Nº OPERAÇÃO 1063808-66	Nº SICONV 887961	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO OESTE	BDI 1 20,82%	BDI 2 16,37%	BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES									
-	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	-	36,87	BDI 1	44,55	-
1.3.2.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	3,60	204,73	BDI 1	247,35	890,46
-	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	16,84	BDI 1	20,35	-
-	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	-	15,88	BDI 1	19,19	-
1.3.3.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,80	476,23	BDI 1	575,38	1.035,68
1.3.4.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8,00	6,72	BDI 1	8,12	64,96
1.3.5.	SINAPI	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	8,00	36,87	BDI 1	44,55	356,40
1.4.			ESTRUTURA COBERTURA E TELHAMENTO					1.667,68	
-	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	-	28,90	BDI 1	34,92	-
-	COMPOSIÇÃO	03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO VIGA METÁLICA PARA VÃOS ENTRE 6,00 E 12,00 METROS	KG	-	16,17	BDI 1	19,54	-
-	COMPOSIÇÃO	03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO VIGA METÁLICA PARA VÃOS ENTRE 6,00 E 12,00 METROS	KG	-	16,17	BDI 1	19,54	-
-	COMPOSIÇÃO	03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO VIGA METÁLICA PARA VÃOS ENTRE 6,00 E 12,00 METROS	KG	-	16,17	BDI 1	19,54	-
-	COMPOSIÇÃO	05	FORRO DE MADEIRA CUMARU/PE CHAMPANHE OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1" CM (SEM COLOCACAO)	M2	-	290,26	BDI 1	350,69	-
-	Cotação	02	TELHA GRAVILHADA FRANCESA - CINZA - PRETO - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO (REFERÊNCIA EURO TELHAS)	UNIDADE	-	55,70	BDI 1	67,30	-
-	Cotação	03	CUMEIRA GRANDE NOVA COMPR. 1,1 M UTIL	UNIDADE	-	42,27	BDI 1	51,07	-
-	Cotação	04	ACABAMENTO LATERAL P MADEIRA COMPR. 1,1 M UTIL	UNIDADE	-	38,80	BDI 1	46,88	-
-	Cotação	05	PARAFUSO FIXAÇÃO ESTR. MADEIRA 10x17x1 1/2 COLOR (100PC)	UNIDADE	-	0,87	BDI 1	1,05	-
-	Cotação	06	PARAF. FIXAÇÃO. ESTR. METÁLICA AP SEXT 10x16x1 COLOR	UNIDADE	-	0,65	BDI 1	0,79	-
-	Cotação	07	ACAB. SUPERIOR P AGUA FURTADA/RINCAO COMPR. 1,10 M UTIL	UNIDADE	-	41,75	BDI 1	50,44	-
- PMv3.0.4	Cotação	08	KIT ACABAMENTO - REPARO	UNIDADE	-	28,57	BDI 1	34,52	- 2,14

CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES

18.693,28

Nº OPERAÇÃO 1063808-06	Nº SICONV 887961	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE	APelido DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO OESTE
			BDI 1 20,82%
			BDI 2 16,37%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES									
-	SINAPI	20204	PRANCHAO APARELHADO 7,5 X 23" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	-	105,72	BDI 1	127,73	-
-	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	-	40,17	BDI 1	48,53	-
-	SINAPI	429	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	-	14,46	BDI 1	17,47	-
-	SINAPI	437	PARAFUSO M16 EM AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 400 MM, DIAMETRO = 16 MM, ROSCA DUPLA	UN	-	19,12	BDI 1	23,10	-
1.4.1.	Composição	06	TELHADISTA	UN	112,00	12,32	BDI 1	14,89	1.667,68
1.5.			PINTURA EM ALVENARIAS E MADEIRAS						349,36
-	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	-	33,02	BDI 1	39,89	-
-	SINAPI	102233	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 1 DEMÃO AF_01/2021	M2	-	10,97	BDI 1	13,25	-
-	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	-	29,27	BDI 1	35,36	-
1.5.1.	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	8,00	19,34	BDI 1	23,37	186,96
1.5.2.	SINAPI	95626	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	8,00	16,80	BDI 1	20,30	162,40
-	SINAPI	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	M	-	1,36	BDI 1	1,64	-
1.6.			ANDAIME E TRANSPORTE VERTICAL COM CAMINHÃO MUNCK						411,32
-	SINAPI	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PEÇA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	-	5,66	BDI 1	6,84	-
-	SINAPI	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	-	11,16	BDI 1	13,48	-
1.6.1.	SINAPI	100952	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	75,00	2,70	BDI 1	3,26	244,50
1.6.2.	SINAPI	101010	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE PERFIL METÁLICO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	2,00	25,81	BDI 1	31,18	62,36
1.6.3.	SINAPI	101013	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN MENOR OU IGUAL A 300 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	2,00	43,48	BDI 1	52,53	105,06
1.7.			PISO INTERTRAVADO						-
-	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	-	59,21	BDI 1	71,54	-
1.8.			PLATAFORMA ELEVATÓRIA CENTRO DE EVENTOS						-
-	Cotação	01	PLATAFORMA ELEVATÓRIA CABINADA PARA ACESSIBILIDADE - CONFORME DESCRIÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO	UNIDADE	-	55.749,50	BDI 2	64.875,69	-



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1063808-66	Nº SICONV 887961	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-22 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE	MUNICÍPIO / UF SÃO JORGE DO OESTE	BDI 1 20.82%	BDI 2 16.37%	BDI 3 0.00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PORTAL E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES									
Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									
Encargos sociais:									18.893,25

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE DO OESTE
Local
quarta-feira, 10 de abril de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciano de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D
ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO – AUMENTO DE META FÍSICA

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

REQUERENTE: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA.

Trata-se de pedido para solicitar ADITIVO DE VALOR do contrato nº 144/2022, da CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA TP 15/2022.

A Empresa sagrou-se vencedora do certame firmando contrato nº 144/2022, cujo objeto diz respeito a contratação de empresa para execução de construção de portal dos lagos do Iguaçu e instalação de elevador no centro de convenções, no distrito São Bento dos Lagos do Iguaçu.

Justifica o Sr. Engenheiro Municipal, que durante o momento da execução, deparou-se com a necessidade de meta física, onde que para o fiel cumprimento do objeto licitado alguns itens sofreram alterações em suas quantidades, para os mesmos foi aplicado o BDI e o desconto apresentado pela proponente na proposta original.

Pois bem, o artigo 47 da Lei 8.666/93, que preconiza:

Art. 47. Nas licitações para a execução de obras e serviços, quando for adotada a modalidade de execução de empreitada por preço global, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessários para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Unindo aos princípios da moralidade e da legalidade, e vinculação ao instrumento (edital), a execução da obra deve seguir os parâmetros, projetos, planilhas ali expostas.

Da verificação dos itens, possível vislumbrar que não são itens inclusos.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União, faz menção a tais alterações no seguinte sentido:

Em sentido contrário, temos o Acórdão 2929/2010 – Plenário:

A própria auditoria do TCU consignou expressamente que o regime de empreitada por preço global **não veda a realização de eventuais ajustes no contrato**, desde que os acréscimos ou supressões sejam causados por **eventos supervenientes e imprevistos**. (...) (grifo nosso)

Assim, por força de lei, os contratos de empreitada por preço global podem sofrer alterações na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Também admitindo a alteração contratual há o Acórdão 1268/2008 – Plenário:

Os contratos de empreitada por preço global admitem imprevisões e têm limites quantitativos, permitindo-se, por isso mesmo, aditivos de quantidade (art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b"; inciso II, alínea "b", e seus §§ 1º e 3º)"

O que se retira da Lei 8.666/93, artigo 58, é de que a administração possui a prerrogativa de modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, senão veja:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Pois bem, feitas tais considerações, entende-se que, o objeto ora licitado, trata-se de projeto pronto, sendo assim é de interesse público, apresentada pela norma incerta no artigo 65, b, §1º, que prevê:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as **devidas justificativas**, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Assim, considerando tratar-se de justificativa plausível, decorrente de fato imprevisível conforme relatado em parecer técnico, e diante do interesse público que evidenciou, entende-se estar devidamente comprovada, pela engenharia municipal, a qual emitiu parecer favorável, e apresentou os documentos, e estando de acordo com as normas legais, não vejo óbice no deferimento pois o valor também não irá ultrapassar 25% do valor global, nos termos do artigo 65, §1, da Lei 8.666/93.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 07 de junho de 2024.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 144/2022, parte integrante do(a) Tomada de Preços nº 15/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA**, com sede na RUA JULIO DALMAS, 99 SALA - CEP: 89950000 - BAIRRO: 1 DE MAIO, Dionísio Cerqueira/SC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 09.408.361/0001-46, neste ato representada por seu representante legal, **GILMAR VALDUGA**, portador(a) do CPF: 402.660.609-00, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 144/2022, originário do(a) Tomada de preços – Nº 15/2022, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DOS LAGOS DO IGUAÇU E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO DISTRITO SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU CONFORME CONVENIO 887961/2019 FIRMADO ENTRE O MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 18.693,25 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 261.165,15 (duzentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 279.858,40 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.



LEILA DA ROCHA
PREFEITA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA
GILMAR VALDUGA



ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

NOME:
CPF:

gov.br

São Jorge d'Oeste, 11/06/2024
Documento assinado digitalmente

GILMAR VALDUGA
Data: 11/06/2024 11:08:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

cláusulas contratuais do Pregão Eletrônico nº 20/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, Mauro Vialle, matrícula nº 1027, designado como Presidente, e o servidor(a) público municipal, Luciano Cavalheiro, matrícula nº 934, como Primeiro Secretário, e o servidor(a) público municipal, Eliana Lemos Porfírio, matrícula nº 1042, como Segundo Secretário do Contratos nº 94/2024 que tem como objeto: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de OFICINEIROS, em diversas áreas, em regime de contratação temporária e sem vínculo, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento nos termos da LEI FEDERAL Nº. 14.133/21.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 11 dias do mês de junho de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito

Publicado por:

Cananor Mariano de Almeida Junior

Código Identificador:199C1292

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO 4º TERMO CONTRATO 144/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 144/2022, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 15/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LIMITADA - CNPJ nº. 09.408.361/0001-46
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R\$ 18.693,25 (dezoito mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme Parecer Técnico.
Prazo de vigência	02/07/2024
Data assinatura	11/06/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:DF20666A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

EXTRATO 11º TERMO DO CONTRATO 66/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 66/2023, parte integrante do(a) Pregão nº 68/2023
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMAOS LOURENCO LTDA - CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - A prorrogação do prazo constante da cláusula terceira - Da vigência do contrato, aditado por mais 03 (três) meses até 21/09/2024. II - o Acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento, nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração. R\$ 778.975,00 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de vigência	21/09/2024
Prazo de execução	21/09/2024
Data assinatura	11/06/2024

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador:FB916900

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4305 NOMEA O SR JOSE IVAR DOS SANTOS

DECRETO Nº 4305/2024

Nomeia o Sr. Jose Ivar dos Santos, para o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. **JOSE IVAR DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 177.022.679-68, para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Saúde, (**Símbolo CC-1**).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 06 de junho de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:F4D44146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4306 EXONERA ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA

DECRETO Nº 4306/2024

Exonera a Sra. Andrieli Pereira Almeida, para o cargo temporário de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Exonera a Sra. **ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA**, portadora do CPF n.º 093.421.319-48, do cargo temporário de Professor a partir de 13 de junho de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Publicado por:

Alceu Antonio Bordignon

Código Identificador:482963C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS

DECRETO Nº 4307 NOMEIA ANDRIELI PEREIRA ALMEIDA

DECRETO Nº 4307/2024

Nomeia a Sra. Andrieli Pereira Almeida, para o cargo efetivo de Professora.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em face do resultado do Concurso Público